



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2449

PORTO VELHO - RO SEXTA - FEIRA, 2 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	16
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos...	
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	26
Sec. de Estado de Justiça.....	29
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Assistência Social.....	32
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	36
Departamento de Estradas e Rodagem...	
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	38
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02538-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2013, o servidor ALEX DE SOUZA FERREIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113774, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2014, MAIRA HILGEMBERG ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2403 de 18 de fevereiro de 2014 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA LUCINEA GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300024405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 14 de março de 2014, EDSON DE PAULA DIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2014, EILI BENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, JULIO CICERO SANTOS BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 28 de abril de 2014, ANDERSON MARCELINO DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Gestão do Palácio Rio Madeira - GGPRM, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2014, ROBSON VEBER DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2014, JOSIANE ORMOND NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2014, CELMA ROSANA BORGONHONI PAREDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de março de 2014, KÁTIA CRISTINA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, VANESSA LIMA SOVIERZOSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de abril de 2014 a 2 de maio de 2014, RITA GAMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2014, PAMELA NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, SD PM 1 RE 100089042 RONEGA SANTOS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FABIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2014, MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Núcleo Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2014, ARACITEMA FERNANDES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2014, ELIZAMAR OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2014, SUELEN OLIVEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, COSMO GUEDES GUARIBANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2345 de 21 de novembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Gerência de Planejamento Orçamentária e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2412 de 27 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 11 de fevereiro de 2014, ÁGATA

CRISTIAM TAVARES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 10 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2403 de 18 de fevereiro de 2014, que retificou o Decreto de 2 de dezembro de 2013, relativo a RICARDO GUEDES BRANDAO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2350 de 28 de novembro de 2013 que designou, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de fevereiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2412 de 6 de março de 2014, que nomeou a contar de 10 de fevereiro de 2014, CLAUDIO CARLOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Onde se Lê
símbolo CDS-01 de Chefe de Equipe II

Leia-se
símbolo CDS-01 de Chefe de Equipe II do Estado de Ji-Paraná

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de abril de 2014, VANESSA MONTEIRO BANEGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, JAIME CELIO VILARIM DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2014, 2SGT PM RE 100048131 DIWITT DIAS DASILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, WALMIR MONTEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, KAROLINA SOARES BELFORT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de abril de 2014, IVANEIDE SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300016434, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Sub-Corregedor, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de março de 2014, FABIO DOS SANTOS FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2014, SYLVIO TAVARES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistemas de Comerc. E Transp. De Prod. Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, CARLA SANTOS CRESPO MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, ENILSON PEREIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, MARCILEI LUIZ FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2014, GILMAR DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2014, ANDREIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, JESSELEY RENNEN VIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, QUEIVESSON VICTOR ROJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 2 de maio de 2014, CONCEICAO ABREU ROSAS, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, matrícula 300044693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Posto fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2014, ANTONIO PONCIANO PEREIRADA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de abril de 2014, JOSIANE SOUZA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, LETELIE PASSOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2014, CEL PM RE 100036350 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, EDVALDO SIQUEIRA E SILVA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100045610, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2013, JOAO BATISTA RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2014, PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116540, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, CILENI PATRICIA SOBREIRA REGIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de São Francisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, EURICO WANDER DAVILA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, EVANDRO ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, FRANCISCO ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037898, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, BRUNO CESAR SINGULANI FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, MILTON LUIZ PAMPLONAREGO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, DAVI MARTINS GONCALVES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, IRENIO PAES NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2014, ADRIANO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, GILBERTO FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300019237, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, ADIMAR EDUARDO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300019236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037928, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2014, MARCELLA DE FARIA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, ELIAS DE ATAÍDE SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2014, MICHEL DE ARAUJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, CINTIA BRUM DE MELO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2014, LETICIA MARIA SANTI CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, VALTER NOGUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, LENICE DE QUEIROZ LOBATO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097542, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, EMERSON SOARES VOLPATO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, EGEN PINTO SALES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300009011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, FRANCIOLLE SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da

Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, REGINALDO SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, ELAIR HENRIQUE ROOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 2 de maio de 2014, CRISANARA MAZA DE TOLEDO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300041411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2014, CARLOS QUIOSHI ONO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2014, MARCIO FLORESTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, ELIELSON PIRES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, MAILSON PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2014, ELISA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, GODOFREDO GONCALVES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, JOSIAS LUIS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2014, DAVID MOISES MONTEIRO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, ANDRE MARREIRO SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088369, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, DIANY BARROSO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de TI, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, SIDNEI TEODORO SEBASTIAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, MAYKON FELICIANO DOS REIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, MARILENA MARCOLINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, OLDEGAR CARLOS DENNY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2014, ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de abril de 2014, publicado no diário oficial nº 2442 de 25 de abril de 2014, que nomeou, a partir de 23 de abril de 2014, TEM CEL PM RE 100036281 GERALDO ELISIO LEDADE ATAIDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Comandante Geral, da Polícia Militar.

Onde se Lê
TEM CEL PM RE 100036281
Leia-se
CEL PM RE 100036281

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 21 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2331 de 30 de outubro de 2013, que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO DIMAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2420 de 18 de março de 2014, que exonerou, a contar de 31 de janeiro de 2014, JOAO DIMAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, JOAO DIMAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº. **233/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item, sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP**.

Processo Administrativo: 01.1712.00385-0000/2014

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisetas), para atender as necessidades dos profissionais de apoio administrativo da Policlínica Osvaldo Cruz Hospital - POC, a pedido da SESA, conforme especificado no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: **R\$ 3.520,00** Data de Abertura: **16/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Rondônia)**. **Endereço:** Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas – Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º andar em Porto Velho/RO – CEP: 76.903-036.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 29 de abril de 2014.

NILSEIA KETES

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2014/BETA/ SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1501.00039-0000/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (termociclador PCR e kit de extração de dados de aparelhos celulares), a fim de atender o Convênio nº 776401/2012, para fortalecimento das atividades da perícia criminal, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, Nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2014.

FERNANDO NAZARE FERNANDES
PREGOEIRO – EQ. BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1411.00029-00/2014/FITHA/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de Serviços de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender os Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 034 de 01 de Setembro de 2013, em atendimento a Decisão Monocrática nº 43/2014/GCVCS/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital e seus Anexos sofreram modificações nos subitens a seguir, conforme publicado, na íntegra, no site www.supel.ro.gov.br:

·NO EDITAL: Subitens 1.1; 8.1; 9.1; 10.5.1; 23.1 e Excluir o subitem 12.5.1.4;

·NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I: Item 14, subitens 12.2, 2.1 e Incluir o subitem 13.3;

·NA TABELA DA MINUTA DE CÁLCULO – ANEXO IV: Item 02;

·NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS – ANEXO V;

Informamos que o Pregão em epígrafe continua SUSPENSO “Sine Die”, aguardando manifestação da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

ADENDO MODIFICADOR III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2001.00279-00/2012/SECEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências da SECEL (Prédio do Relógio) e subunidades que funcionam fora da sede da capital e interior do Estado de Rondônia: Casa de Cultura Ivan Marrocos, Estádio Aluizio Ferreira, Ginásio Poliesportivo Fidoca, Estádio Biancão - Ji-Paraná/RO, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 034 de 01 de Setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

·NO ANEXO II DO EDITAL – ESTIMATIVA DE PREÇOS;

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 14 de maio de 2014 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 083/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 101/2014
PROCESSO: 01.1712.00187-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso fisioterapêutico, fonoaudiológico, fins de reabilitação audiovisual e outros artigos médicos para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESA**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso fisioterapêutico, fonoaudiológico, fins de reabilitação audiovisual e outros artigos médicos para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESA**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos

VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** 6.4. LOCAL / HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central/SESAU – Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho**, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo

estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as

medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00187-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 101/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO FISIOTERAPÊUTICO, FONOAUDIOLÓGICO, FINS DE REABILITAÇÃO AUDIOVISUAL E OUTROS ARTIGOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adaptador de lápis/caneta, tipo bulbo engrossador, confeccionado em borracha	60,00	UND	MN SUPRIMENTOS	R\$ 160,10	R\$ 94,99	-40,67	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0002	Tesoura escolar mola adaptada, composta por uma alça com auto-abertura.	6,00	UND	BC	R\$ 103,50	R\$ 103,50	0,00	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0003	Bloco de referência milimetrado, a ser utilizado em conjunto com espelho nasal, com dimensões mínimas de 9x15cm, contendo no mínimo 50 folhas	3,00	UND	PRO FONO	R\$ 53,33	R\$ 53,33	0,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0004	canudos espirais, conjunto contendo três unidades, confeccionados em PVC rígido atóxico e transparente	20,00	KIT	PROFONO	R\$ 153,67	R\$ 74,99	-51,20	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0005	Bola Exercitadora de Mãos Bola para massagem, com ajuste rígido e flexível para estimulação de músculos e relaxamento; 10cm.	15,00	UND	MERCUR	R\$ 84,90	R\$ 84,90	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	Bola Exercitadora de Mãos Bola para massagem, com ajuste rígido e flexível para estimulação de músculos e relaxamento; 6cm.	15,00	UND	MERCUR	R\$ 71,18	R\$ 71,18	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	Bola Exercitadora de Mãos Bola para massagem, com ajuste rígido e flexível para estimulação de músculos e relaxamento; 8cm.	15,00	UND	ARKTUS	R\$ 79,03	R\$ 16,66	-78,92	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0008	Bola Exercitadora de Mãos Bola para massagem, com ajuste rígido e flexível para estimulação de músculos e relaxamento; 9 cm.	15,00	UND	ARKTUS	R\$ 85,62	R\$ 20,33	-76,26	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0009	Bola Feijão Tamanho 60; Utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; Cores Variadas.	2,00	UND	ARKTUS	R\$ 260,30	R\$ 180,00	-30,85	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0010	Bolsa de Termogel Bolsa térmica em gel; formato anatômico; Utilizada em lesões musculares; 500gr.	5,00	UND	RMC	R\$ 153,67	R\$ 74,99	-51,20	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0011	Estesiômetro - Examinador de reflexo e sensibilidade; Kit de monofilamentos em nylon com diâmetros distintos.	8,00	KIT	SORRI	R\$ 488,33	R\$ 126,24	-74,15	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0012	Exercitador de Mãos e Dedos Confeccionado em borracha, formato redondo.	8,00	UND	FAST SAUDE	R\$ 91,17	R\$ 91,17	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0013	Lâmpada para infravermelho para ser utilizada em procedimentos fisioterápicos (alívio em dores musculares, reumatismo, dor lombar e outras dores) e em equipamentos adequados às características da lâmpada. Potência: 150W. Modelo em rosca.	30,00	UND	PHILIPS	R\$ 195,30	R\$ 80,00	-59,04	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0014	Placas de termoplástico. Placa para imobilização moldável em baixa temperatura destinada à confecção de órteses; Capacidade de retorno da placa quando reaquecida; Medindo aproximadamente 45cm x 60cm; Tempo de aquecimento aproximado 70° - 15°C.	100,00	UND	SAMMONS PRESTON	R\$ 846,32	R\$ 510,00	-39,74	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/04/2014 09:31:26

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00187-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 101/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO FISIOTERAPÊUTICO, FONOAUDIOLÓGICO, FINS DE REABILITAÇÃO AUDIOVISUAL E OUTROS ARTIGOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2014

0015	Rolo Bobath 20 cm Confeccionado em látex; Deverá suportar pelo menos 150 kg; Sistema anti-estouro; Cores variadas.	10,00	UND	ISP	R\$ 312,67	R\$ 312,67	0,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0016	Rolo sólido de espuma Rolo sólido de espuma revestido em couvin, cores variadas; Tamanho Grande.	8,00	UND	PERON	R\$ 502,97	R\$ 188,62	-62,50	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0017	Tatame para Fisioterapia Peças em EVA com superfície texturizada e siliconada; Peças medindo no mínimo 180 cm x 120 cm x 0,5 cm; Cores variadas.	60,00	PEÇAS	HOT FITNESS	R\$ 122,38	R\$ 69,96	-42,83	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0018	Conjunto de colheres para pessoas que apresentam disfagia, rasa e estreita, confeccionado em polipropileno. Conjunto com 2 unidades: 1 unidade com dimensões mínimas de 150x25mm e capacidade mínima de 35ml; 1 unidade com dimensões mínimas de 158x30mm e capacidade mínima de 40ml.	6,00	KIT	PRO FONO	R\$ 54,33	R\$ 54,33	0,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0019	Conjunto de copo para pessoas que apresentam disfagia, com recorte para o encaixe da boca para melhor posicionamento durante a deglutição de líquidos, confeccionado em polipropileno. Conjunto com 3 unidades: 1 unidade de 30ml, 1 unidade de 60ml e 1 unidade de 160ml - modelo: COPOS DISFAGIAS.	6,00	KIT	PRO FONO	R\$ 95,67	R\$ 94,83	-0,88	MBR FERNANDES-ME
0020	Conjunto de espelho nasal milimetrado, dimensões mínimas de 9x15cm, composto por uma placa metálica milimetrada e um bloco de referência milimetrado do mesmo formato e tamanho que a placa - modelo: espelho nasal milimetrado, 5325.	4,00	KIT	PRO FONO	R\$ 327,50	R\$ 247,00	-24,58	MBR FERNANDES-ME
0021	Conjunto de halteres lingual, composto por três pesos distintos (15g, 25g e 50g), produzido em poliestireno de alto impacto virgem e atóxico (kit com 3 unidades) - modelo: HALTERE LINGUAL, 8060.	6,00	KIT	PRO FONO	R\$ 136,60	R\$ 102,98	-24,61	MBR FERNANDES-ME
0022	Dispositivo para terapia de fonoaudiologia, tipo scape-scope, composto por um tubo de vidro de 1cm de diâmetro dobrado em 90°, dividindo-o em duas partes (5cm e 12cm).	6,00	UND	PRO FONO	R\$ 127,67	R\$ 63,88	-49,96	MBR FERNANDES-ME
0023	Estimulador térmico, constituído de um tubo de alumínio preso por uma haste de aço galvanizado que o faz rolar - modelo: ESTIMULADOR TERMICO, cod 8040.	20,00	UND	PRO FONO	R\$ 419,13	R\$ 354,85	-15,34	MBR FERNANDES-ME
0024	Garrafa de exercício respiratório com suporte, contendo duas garrafas de vidro com sistema vasocomunicante e um suporte de ferro - modelo: ESTQJO GARRAFAS EXERC C/ SUPORTE, cod 6000.	20,00	KIT	PRO FONO	R\$ 276,73	R\$ 196,66	-28,93	MBR FERNANDES-ME
0025	Garrote, produzido em látex com grau médico atóxico, antialérgico, de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro - modelo: GARROTE LATEX 11MM NATURAL, cod 7060.	10,00	PACOTE	PRO FONO	R\$ 29,30	R\$ 17,38	-40,68	MBR FERNANDES-ME
0026	Garrote colorido, produzido em látex com grau médico atóxico, antialérgico, de 75cm de comprimento e 11mm de diâmetro, modelo: GARROTE COLORIDO 11MM DIAMETRO, cod 7062.	10,00	PACOTE	PRO FONO	R\$ 59,73	R\$ 39,70	-33,53	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/04/2014 09:31:27

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00187-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 101/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO FISIOTERAPÊUTICO, FONOAUDIOLÓGICO, FINS DE REABILITAÇÃO AUDIOVISUAL E OUTROS ARTIGOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2014

0027	Garrote, produzido em látex com grau médico atóxico, antialérgico, de 30cm de comprimento e 5mm de diâmetro - modelo: GARROTE LATEX 5MM NATURAL cod 7061.	10,00	PACOTE	PRO FONO	R\$ 52,73	R\$ 38,80	-26,42	MBR FERNANDES-ME
0028	Livro-jogo ilustrado que objetiva o aprendizado e a articulação dos fonemas "Brincando com os Sons: jogos para a terapia de distúrbios articulatorios", autora Lilian Cristine Ribeiro Nascimento, editora Pro-Fono.	1,00	UND	PRO FONO	R\$ 526,23	R\$ 439,99	-16,39	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0029	Mordedor de látex (borracha maleável), constituído por uma argola grande presa a uma de menor tamanho por uma haste curta - modelo: MORDEDOR DE LATEX PARA EXERCÍCIOS. COD. 6310.	9,00	UND	PRO FONO	R\$ 21,32	R\$ 20,44	-4,13	MBR FERNANDES-ME
0030	Placa de resistência labial tamanho grande, confeccionado em PVC cristal atóxico, peça única, composto por um escudo côncavo (de 60x24mm), ligado a uma argola (30mm de diâmetro) por meio de uma haste (7mm comprimento) - modelo: PLACA RESISTENCIA LABIAL GDE 8068	5,00	UND	PRO FONO	R\$ 95,33	R\$ 94,00	-1,40	MBR FERNANDES-ME
0031	Placa de resistência labial tamanho pequeno, confeccionado em PVC cristal atóxico, peça única, composto por um escudo côncavo (de 55x20mm), ligado a uma argola (30mm de diâmetro) por meio de uma haste (7mm comprimento) - modelo: PLACA RESISTENCIA LABIAL PEQ 8067	5,00	UND	PRO FONO	R\$ 95,33	R\$ 94,00	-1,40	MBR FERNANDES-ME
0032	Prancha para comunicação suplementar e alternativa, com base estável em material leve, área de trabalho imantada para facilitar a aderência das figuras, de no mínimo 45x40cm.	4,00	UND	OFICINA DA LINGUAGEM	R\$ 439,43	R\$ 439,43	0,00	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0033	Fita Métrica Medindo 1,50 m; Confeccionada em poliéster.	10,00	UND	CAECI	R\$ 48,83	R\$ 12,50	-74,40	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0034	Abaixador de língua, espátula de madeira descartável, com extremidades arredondadas, dimensões mínimas de 1,5x13cm, embalados em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	12,00	PACOTE	THEOTO	R\$ 723,18	R\$ 4,98	-99,31	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0035	Auxiliar de afilamento lingual, produzido em polipropileno atóxico com haste de, no mínimo, 18cm e aro em uma de suas extremidade de, no mínimo, 20mm de diâmetro - modelo: AUXILIAR PARA O AFILAMENTO LINGUAL 7080.	9,00	UND	PRO FONO	R\$ 34,30	R\$ 33,88	-1,22	MBR FERNANDES-ME
0036	Algodão em bolas 100% algodão; Cor branca; Embalagem com 100 gr. - Modelo: algodao em bolas.	336,00	PACOTE	CREMER	R\$ 8,50	R\$ 4,91	-42,24	MBR FERNANDES-ME
0037	Algodão em rolo 100% algodão; Cor Branca; Embalagem com 500gr.	24,00	PACOTE	DELICATO	R\$ 52,03	R\$ 13,87	-73,34	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0038	Atadura 100% algodão; Medindo aproximadamente 8 cm x 1,8 m; Cor branca ou cru. - modelo: atadura crepom 8x1,8.	400,00	ROLO	CYSNE	R\$ 15,10	R\$ 12,87	-14,77	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/04/2014 09:31:27

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00187-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 101/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO FISIOTERAPÊUTICO, FONOAUDIOLÓGICO, FINS DE REABILITAÇÃO AUDIOVISUAL E OUTROS ARTIGOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2014

0039	Atadura Gessada Medindo aproximadamente 4 m x 0,20 m e 10 m de comprimento; Caixa com 20 unidades.	25,00	CAIXA	ORTOFEN	R\$ 79,75	R\$ 70,00	-12,23	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0040	Eletrodos auto-adesivos Medindo aproximadamente 5 cm x 5 cm; Embalagem com 4 unidades.	500,00	PACOTE	VOLUTRODE	R\$ 93,67	R\$ 25,00	-73,31	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0041	Esparadrapo Impemeável Cor branca; Medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m. - modelo 10x4,5.	528,00	ROLO	CREMER	R\$ 15,00	R\$ 14,77	-1,53	MBR FERNANDES-ME
0042	Gel Condutor Gel condutor incolor; Utilizado em fisioterapia e medicina; Inodoro; Galão com 5 kg.	20,00	GALÃO	CAITHEC	R\$ 115,67	R\$ 23,00	-80,12	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0043	Luva Térmica Confeccionada em material totalmente impermeável, com superfície antiderrapante na palma; Cano curto; Tamanho M. - modelo: polarflex.	4,00	PAR	DANNY	R\$ 1.069,67	R\$ 1.050,00	-1,84	MBR FERNANDES-ME
0044	Travesseiro padrão hospitalar, revestido couvim cor azul royal.	20,00	UNIDADE	PERON	R\$ 78,44	R\$ 40,55	-48,30	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAGUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69) 3443-5059
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69) 3222-7302
02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO	934.785.509-04	(69) 3026-5020
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68) 3026-1317
09.058.708/0001-78	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE, 50 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	046.031.369-00	(48) 3357-1865

SUGESPE

PROCESSO Nº 21219.000085/2012-92
INSTRUMENTO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO –
CONAB E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Empresa Pública Criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto Nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede e foro em Brasília-DF, parte doravante denominada simplesmente **DOADORA**, representada neste ato por seu Presidente, **RUBENS RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado, advogado e economista, Carteira de identidade nº 2002555/2ª via SSP/GO e do CPF Nº 310.939.301-87 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 859.930 SSP/GO e do CPF Nº 242.715.001-00, e o Governo do Estado de Rondônia, parte doravante denominada simplesmente donatária, representado pelo Senhor **ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR**, Coordenador Geral de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia/CGP/SUGESPE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2009902, SSP-DF, CPF/MF sob o nº 564.975.552-34, residente e domiciliado na Rua Argentina, 4120, Embratel, nesta Capital, Infra-assinados, resolvem celebrar o presente Instrumento de Doação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a doação do Armazém e conjunto de secagem edificado no Município de Theobroma/RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **DONATÁRIA**, através de seu representante legal. Tomará posse dos bens objeto da doação, mediante Termo de Entrega, devidamente assinado pelas partes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

As despesas com reformas, desmontagem, remoção, carga, transporte, descarga e remontagem, correrão inteiramente por conta da **DONATÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **DOADORA** reserva-se o direito de indicar um técnico para acompanhar os trabalhos (se houver) dos bens objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

A doação objeto deste Termo foi autorizada pelo Conselho de Administração – CONAD, em sua Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 18/11/2013, sendo este Instrumento regido pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A **DONATÁRIA** aceita a presente doação e se

compromete em utilizar os bens ora doados, em benefício da comunidade local, ficando este, desde já, incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia, não podendo ser, a qualquer título, alienados, cedidos, doados ou transacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRADIÇÃO

A transferência dos bens doados para a **DONATÁRIA** ocorrerá com a assinatura do presente Instrumento, após a emissão e a entrega dos documentos fiscais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **DONATÁRIA** assume a responsabilidade pela publicação do extrato deste no Diário Oficial da União, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas desse ato por sua conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente Instrumento será motivo de rescisão, independente de notificação, revertendo os bens doados ao patrimônio da **DOADORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Porto Velho, para dirimir toda e qualquer questão originária deste contrato.

Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, fim as partes contratantes o presente Instrumento de Doação, em três (3) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, que também o assinam.

Brasília, 08 de abril de 2014.

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR
Coordenador Geral de Gestão Patrimonial do
Estado/RO

ESTEMUNHAS:

ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES
CPF: 718.652.095-20
C.I: 0725446862/BA
End: Rua Eduardo L. Silva, 1564

ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA
CPF: 438.326.792-00
C.I: 450.737/RO
End: AV: Rio Madeira, 4086.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 083 /CAF/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 25 DE ABRIL DE 2014.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300108919, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para **MAIO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado/SEPOG

PORTARIA Nº 084 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 82 DE ABRIL DE 2014.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, Assessora de Controle Interno, Matrícula nº 300062323 e 300121609, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Maio/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para período de **04/08/2014 à 02/09/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG
Secretário de Estado/SEPOG

SEARCH

NOTIFICAÇÃO N. 034 NCSR/SEAD
DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a servidora **MIRIA MUNIZ DE SOUZA MORAIS**, ex ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300097263, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.02924-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N. 035 NCSR/SEARH
DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o senhor ONILDO VIEIRA DE CARVALHO, ex ocupante do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-17, Matrícula n. 300110895, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.05335-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
005/IPERON/TJ-RO, DE 23/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13807/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DOLORES SILVESTRE**, cadastro 203765-3, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão 23, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor a partir do dia 02/05/2014.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 032/DIPREV/2014, DE
26/03/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/13765//2013**, conforme **PARECER Nº. 2683/2013/PROGER/IPERON**, de 23/12/2013, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor PM/ativo **ÉDSON ALEXANDRE SIMPLÍCIO PEREIRA, RE 100031906**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 02/10/2013, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº. 1063/2002.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 221.316.802-44, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARILENE CELESTE DA SILVA PEREIRA (filha)**, representada por sua genitora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº. 221.316.802-44, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 038/DIPREV/2014, DE
26/03/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/11820//2013**, conforme **PARECERES Nº.s 2298/2013/PROGER/IPERON**, de 11/11/2013; **2497/2013/PROGER/IPERON**, de 04/12/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **300026062**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/07/2013, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 340.990.262-72, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA (filho)**, representado por sua genitora **ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 340.990.262-72, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 060/DIPREV/2014, DE
14/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/6756/2013**, conforme **DESPACHO/2014/PGE/IPERON**, de 24/03/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor **Bombeiro Militar/ativo AUSSINER DUTRA FERREIRA, RE 2000.70.110**, ocupante do cargo de **Soldado BM**, pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/01/2013**, com fundamento nos art. 28, III; 30, II; 31, § 1º e 2º (Nova Redação – LC nº. 504/09); 32, II, “a”; 34, I, II e III; 35, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº. 1063/2002.

a) Pensão Mensal Temporária a **JOANA VITÓRIA SANTOS DUTRA (filha)**, representada por sua genitora **ELAINE CRISTINA SANTOS**, portadora do CPF nº. 794.993.922-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data da antecipação de tutela, 18/10/2013, autos nº. 0021287-76.2013.8.22.0001 - 1ª Vara de Execuções Fiscais e Precatórias Cíveis, SUB JUDICE.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Militares Ativos, do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 064/DIPREV/2014, DE 14/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/12546/2013**, conforme **PARECER Nº. 2328/2013/PROGER/IPERON**, de 13/11/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **EDER PEREIRA DIAS**, matrícula nº. 300106815, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas – NFC 101**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/07/2013**, com fundamento nos art. 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DÉBORA ZEFERINO DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 005.466.862-06, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **EDER YAGO OLIVEIRA DIAS (filho)**, representado por sua genitora **DÉBORA ZEFERINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 005.466.862-06, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 205/IPERON/PM-RO, DE 07/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/574/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM **JÂNIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA, RE 100029446**, nos termos do art. 42 da CF, art. 1º, 8º, 27 e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No ato concessório de aposentadoria nº 43/ IPERON/GOV-RO, de 13/03/2013, publicado no Diário Oficial Nº 2195, de 12 de abril de 2013, que aposentou a servidora **ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora (ch 040)**, classe **C**, referência “12”, matrícula n.º 300013708, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme **DESPACHO/PROGER/IPERON**, 17/03/2014.

ONDE SE LÊ:

...REFERÊNCIA SALARIAL 011...

LEIA-SE:

...REFERÊNCIA SALARIAL 012...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente

RETIFICAÇÃO

No ato concessório de aposentadoria nº 072/ IPERON/GOV-RO, de 05/04/2013, publicado no Diário Oficial Nº 2209, de 03 de maio de 2013, que aposentou a servidora **MARIA DO SOCORRO RAMALHO**, ocupante do cargo de **Professora (ch 40)**, classe **C**, referência “08”, matrícula n.º 300022319, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme **DESPACHO/PROGER/IPERON**, 27/11/2013.

ONDE SE LÊ:

...REFERÊNCIA SALARIAL 08...

LEIA-SE:

...REFERÊNCIA SALARIAL 09...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente

RETIFICAÇÃO

No ato concessório de aposentadoria nº 208/ IPERON/GOV-RO, de 29/10/2013, publicado no Diário Oficial Nº 2349, de 27 de novembro de 2013, que aposentou o servidor **NATALIO FERNANDES LEITE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível I (ch 040)**, referência “10” matrícula n.º 300010045, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ONDE SE LÊ:

...NATALINO FERNANDES LEITE...

LEIA-SE:

...NATALIO FERNANDES LEITE...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA.
Presidente/IPERON

PORTARIANº. 106/GARH/GAB/IPERON, DE 10
DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. Nº 005/CAFP/IPERON, de 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a contar de 18/03/2014 até 17/06/2014, os efeitos da Portaria nº 022/GARH/GAB/IPERON, de 22/01/2013, publicada no DOE 2143, de 25/01/2013, alterada pela Portaria nº 026/GARH/GAB/IPERON, de 31/01/2014, publicada no DOE 2397, DE 10/02/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Auditoria de Folha de Pagamento/IPERON/ATIVOS.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAN. 107/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE
ABRIL DE 2014.

Concede Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 2220/4108/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, ao servidor ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA, Téc. em Previdência, Matrícula n. 3000.34.174, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos meses de **MAIO A JULHO/2014**, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAN. 108/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE
ABRIL DE 2014

Retifica Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** parte dos termos da Portaria n. 082/GARH/GAB/IPERON, de 24 de março de 2014, publicada no DOE n. 2433 de 04.04.2014, que concedeu Abono de Permanência a servidor.

Onde se Lê:

JOSÉ ALDO RIBEIRO DA COSTA

Leia-se:

JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAN. 109/GARH/GAB/IPERON, DE 14 DE
ABRIL DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO, matrícula 3000.33.853, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica em substituição JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO, no período de 14 à 17.04.2014, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 110/GARH/GAB/IPERON, DE 14 de
ABRIL DE 2014.

Cria Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão encarregada para planejar, organizar e executar todos os serviços inerentes ao ABRIL VERDE, em comemoração aos 30 anos do IPERON.

- Neuracy da Silva Freitas Rios – Presidente

- Ariadne da Costa Brito – Membro

- Dorotéia do Socorro Assunção - Membro

- Eliete de Oliveira Pantoja Silva – Membro

- Jacqueline Maria de Pontes - Membro

- Sílvia Helena Honório Maia Santana – Membro

- Roney da Silva Costa – Membro

Art. 2.º - Os trabalhos concernentes ao evento, deverão ser realizados no horário vespertino, sem prejuízo à atividade do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/03/2014.

Art. 4º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 111/GARH/GAB/IPERON, DE 23 DE
ABRIL DE 2014.

Torna válida substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n098/AUDIPREV/IPERON, de 14 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDO** a substituição da servidora LUCENILDE SIMÕES DO CARMO,

matrícula 300034171, para responder pelo expediente da Chefia da Auditoria Previdenciária em substituição ao titular LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO, no período de 14 à 17.04.2014, por motivo da mesma estar substituindo o Diretor Técnico.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 112/GARH/GAB/IPERON, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Torna válida substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 25/GEPREV/IPERON, de 08 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO** a substituição do servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, matrícula 300067406, para responder pelo expediente da Chefia de Equipe de Benefícios em substituição a titular MÁRCIA ANDREADE O. QUEIROZ, no período de 09 à 11.04.2014, por motivo da mesma estar substituindo a Diretora de Previdência.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 113/GARH/GAB/IPERON, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concede Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao período aquisitivo 2013, a servidora ROSALINA TRAJANO DINIZ, Téc. em Previdência, Matrícula n. 3000.34.006, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Estado de Rondônia, no período de 01 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 114/GARH/GAB/IPERON, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Antecipa Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. Nº 033/GARH/IPERON, de 24 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR** as férias regulamentares da servidora MARIA LUIZA SAMPAIO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 3000.34.156, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para 01/07/2014 à 30/07/2014, para o período de 01/06/2014 à 30.06.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 115/GARH/GAB/IPERON, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concede Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 2220/5333/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora DIACUÍ SALES DE SOUZA OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula n. 3000.33.849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, nos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO/2014**, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 116/GARH/GAB/IPERON, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Prorroga substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE,

Art. 1º - **PRORROGAR** a substituição, até 29/04/2014 da servidora MARIA DO ROSÁRIO S. MONTEIRO, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, pela servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, Assistente I, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, folha de pagamento bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 117/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor RONEY DA SILVA COSTA, matrícula 3000.34.175, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira em substituição a NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, no período de 28.04.2014 à 05.05.2014, por motivo de férias, referentes ao exercício 2013.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 118/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando processo nº 01.2220.01331-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado Substituto, Matrícula n. 3001.25.947 ao Município de Vilhena-RO, para participar de Audiência referente ao Processo Judicial nº 0007078-63.2013.8.22.0014.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 01 ½ (uma e meia) diárias, no período de 08.04.2014, para o servidor acima evidenciado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

CAERD

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
N. 010/DIREX/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32, inciso V e. 35, incisos V e IX do Estatuto Social, resolvem:

Art. 1º - Realizar o recadastramento dos funcionários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para posterior resposta ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º - O recadastramento se dará no mês de aniversário do funcionário, tendo início no mês de maio do corrente ano, e os funcionários que aniversariaram nos meses de janeiro a abril, deverão se recadastrar até o dia 30 de maio de 2014.

Art. 3º - O não recadastramento resultará no bloqueio de pagamento. Para fazer o recadastramento o funcionário deverá procurar a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGP, para atualizar os dados pessoais.

Art. 4º - O recadastramento deve ser realizado todo ano.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias a esta.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

WALMIR BERNARDO DE BRITO
LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Comercial e Negócios
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 057/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Nomear o funcionário ÂNDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Negócio, matrícula n. 2829-2, como defensor dativo, para no prazo de 05 dias, apresentar alegações finais de defesa no Processo n. 001/2013, em que figura como indiciado o funcionário **José de Arimateia Ferreira de Brito**.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 058/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Nomear o funcionário ÂNDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Negócio, matrícula n. 2829-2, como defensor dativo, para no prazo de 05 dias, apresentar alegações finais de defesa no Processo n. 010/2013, em que figura como indiciado o funcionário **Benvino Santos da Silva**.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

HICD

PORTARIA nº. 62/GAD/GAB/HICD
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR no setor de Auditoria/Gabinete/HICD o servidor **ALDENIR ARAÚJO TORRES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300014993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA nº. 63/GAD/GAB/HICD
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR no setor de Almoxarifado/GAD/HICD o servidor **AMÉRICO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula/Siape nº. 0694712, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex -Território Federal de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA nº. 64/GAD/GAB/HICD
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR na Gerência de Enfermagem/UTI/HICD o servidor **AREIDE GUEDES DA SILVA**, ocupante

do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300016551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA nº. 65/GAD/GAB/HICD
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR na Gerência de Atenção à Saúde Especializa/Psicossocial/HICD a servidora ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300044596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

**PORTARIA N. 066 /GAD/GAB/HICSD
29 DE ABRIL DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Retificar os membros da Portaria N. 007/GAD//GAB/HICD, de 06.03.2014, que concedeu **Plantão Especial** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião Pinheiro, referente ao mês de **fevereiro/2014**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120
Delminda Aparecida da S. Raimundo	Técnico em Enfermagem	300053530	120
Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	300016148	24
Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. em Nutrição	300127045	120
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeiro	300022498	120
Grícia Aparecida Rodrigues de Souza	Enfermeiro	300092756	60
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	300119958	120
Joseli Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300040943	120
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	108
Lívia Juliene da Silva Lima	Enfermeiro	300056005	48
Luciana Vieira dos Santos	Aux. em Enfermagem	300041355	120

Margarete Fátima Perini	Enfermeiro	300022541	48
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	96
Mª Renilde Ramos de Almeida Braga	Técnico em Enfermagem	300092977	120
Marta de Souza Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300023007	120
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	300093197	48

Leia-se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120
Delminda Aparecida da S. Raimundo	Técnico em Enfermagem	300053530	120
Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	300016148	24
Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. em Nutrição	300127045	120
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeiro	300022498	120
Grícia Aparecida Rodrigues de Souza	Enfermeiro	300092756	60
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	300119958	120
Joseli Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300040943	120
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	108
Lívia Juliene da Silva Lima	Enfermeiro	300056005	48
Luciana Vieira dos Santos	Aux. em Enfermagem	300041355	120
Margarete Fátima Perini	Enfermeiro	300022541	48
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	96
Mª Renilde Ramos de Almeida Braga	Técnico em Enfermagem	300092977	120
Marta de Souza Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300023007	120
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	300093197	48
Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa	Fisioterapeuta	300126503	24
Silvana Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	300028259	120
Sônia Maria Fávero	Técnico em Enfermagem	300004720	48

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

**PORTARIA N. 067 /GAD/GAB/HICSD
29 DE ABRIL DE 2014.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Retificar os membros da Portaria N. 008/GAD//GAB/HICD, de 06.03.2014, que concedeu **Plantão Especial** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **fevereiro/2014**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Antônio Leite de Holanda	Fisioterapeuta	300022370	68
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	Psicólogo	300068790	120
Deusa Sousa da S. Oliveira	Assistente Social	300115231	60
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	300094171	84
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	300052811	24

Leia-se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Antônio Leite de Holanda	Fisioterapeuta	300022370	68
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	Psicólogo	300068790	120
Deusa Sousa da S. Oliveira	Assistente Social	300115231	60
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	300094171	84
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	300052811	24
Larissa dos Reis Venturoso	Fisioterapeuta	300124109	24
Sônia Maria Fávero	Técnico em Enfermagem	300034938	120

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HBAP

PORTARIA Nº. 061/GAD/GAB/HBAP, de 01 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear o servidor **Cid Olavo Scarpa Vasconcelos** – médico urologista, matrícula nº 300022465/300022466 - para o cargo de Coordenador do Departamento de Urologia deste Hospital de Base Ary Pinheiro sem prejuízos de suas funções;

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.062/GAD/GAB/HBAP, de 07 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Reorganizar a partir do dia 007/04/2014 a Comissão de Fiscalização de Hora Extra e Plantão Especial, no âmbito do HBAP, sem ônus, sob a presidência do primeiro membro, sendo que poderá ser substituído pelos demais membros pela ordem seqüencial abaixo, no caso de férias ou outros motivos, conforme a seguir:

- a) **Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar – matrícula nº 300095699;
b) **Verônica Nascimento Silva** – Médica, matrícula nº 300122315;
c) **Claudia Jarina Aires Pereira**, Enfermeira, matrícula 300094228;

- d) **Andréia Prestes de Menezes**, Enfermeira, matrícula nº 300038975;
e) **Raimunda Ferreira Silva Campos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30001193.

2º. Esta Portaria anula a Portaria nº 07/GAD/GAB/HBAP de 28/01/2014;

3º Para validação dos pedidos de pagamentos dos Plantões Especiais a serem submetidos à apreciação da Secretaria Estadual de Saúde, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros terão que assinar o parecer da comissão;

4º. A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

5º. Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de servidores para atuarem na área.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 063/GAD/GAB/HBAP, de 08 de Abril de 2014.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Instituir a Comissão de Revisão das escalas de serviço médico deste Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP, sob a presidência do primeiro membro conforme a seguir:

- a) **Angelita Sosa Rabelo Caúla**, administradora Hospitalar, matrícula nº 300123252;
b) **Rodrigo Bastos de Barros** – médico, matrícula nº 300053293;
c) **Juan Carlos Boado Quiroga Galvão**, médico, matrícula nº 300034907;
d) **Andréia Prestes de Menezes**, Enfermeira, matrícula nº 300038975;

2º. A Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para apresentar relatório da auditoria realizada nas escalas de serviço médico;

3º- A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital de Base Ary Pinheiro/HBAP;

4º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.69/GAD/GAB/HBAP, de 15 de abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data de Admissão
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	Ortopedia III	03.05.1983
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	Técnica em Previdência	300033622	Gabinete	01.01.2009
CESAR VINICIUS DE MORAES PETISCO	Agente em Atividades Administrativas	300120373	Gerência de Farmácia Hospitalar	23.08.2012
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em Radiologia	300126981	Serviço de Radiologia	11.11.2013

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.70/GAD/GAB/HBAP, de 15 de abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data de Admissão
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	Gerência Médica	24.09.2010

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.78/GAD/GAB/HBAP, de 23 de abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Lotar, o servidor abaixo relacionado, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data da Contratação
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Ultrasonografista	300107700	Gerência Médica	28.03.2011

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.79/GAD/GAB/HBAP, de 23 de abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º. Lotar, o servidor abaixo relacionado, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data da Contratação
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Ultrasonografista	300123310	Gerência Médica	01.04.2014

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

SEPAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 050 conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente adesão a ata de registro preço nestes termos:

- a- Processo nº: **2501.00085-00/2013**
 b- Edital n.º **001/2013/SEPAZ-RO**
 c- Modalidade: **CREDENCIAMENTO**
 d- Objetivo da Licitação: **Credenciamento para futura e eventual contratação de vagas para serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas.**
 e- Data Homologação: **28 de abril de 2014**
 f –Entidade Credenciada:

Item	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
	ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA	04.520.593/0001-78

02 – **PUBLICA-SE.**

Porto Velho, 5 de maio de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro – Coaf/Seduc, às fls. 533/534, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.04895-00/2010, vols. I e II, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 6.811,23 (seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), referente ao período de 01/01 a 16/02/2014, em favor de Wanderley Antonio de Araujo, CPF nº 453.222.107-87, pertinente à locação do imóvel situado na avenida Paraná, nº 3160, Setor 01, no município de Jaru-RO, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0646/2014 - GAB/SEDUC
Porto Velho 29 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada no município de Ariquemes - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada no município de Ariquemes - RO, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que os designados assumem,

concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, com a Diretoria da Unidade Escolar, até a realização da criação e eleição do Conselho Escolar (unidade executora) da referida escola.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a presente Comissão:

Diretoria Executiva

- § Altemir Hoffman de Vargas, CPF nº 277.237.552-87, Presidente;
 § Marlan da Silva Santos, matrícula nº 300071862, CPF nº 762.820.581-04, Vice-presidente;
 § Nilce Maria Pertussati Teixeira, Tesoureira, matrícula nº 300014253, CPF nº 286.373.212-91, Tesoureira.

Conselho Fiscal

- § Silvana Ferreira do Nascimento, matrícula nº 300028032, CPF nº 457.343.052-00, Presidente;
 § Enir Aparecida dos Santos, matrícula nº 300004209, CPF nº 203.585.042-87, Secretária;
 § Rosângela Aparecida Maceno, CPF nº 615.671.242-91, Membro.

Art. 3º A Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar, com a posse de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado; revogando-se as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0643/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de abril de 2014.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, localizada no município de Ariquemes – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e o Parecer Técnico n. 017-2014/CNT/SCAGE/GE/Seduc, de 15 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes – RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

- I- Ensino Fundamental do 4º ao 9º ano Regular;
 II- Ensino Médio - Curso Semestral 1º ao 3º ano – EJA.

Parágrafo único. Os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes às etapas de ensino e modalidade de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas, expedidas anualmente pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Artigo 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**Portaria nº 75/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2014.**

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 81/GAF/SESDEC/2013**, com o objetivo de substituir os servidores abaixo relacionados incluindo novos membros para comporem Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de recolhimento, acondicionamento, transporte, manuseio de manipulação acerca do correto recolhimento de lixo hospitalares do Instituto Laboratorial Criminal – ILC, Laboratório de DNA – IDNA, Instituto Médico Legal - IML de PORTO VELHO e Instituto Médico Legal - IML de ARIQUEMES.

Substituir os Membros:

- 1 - Fátima Younes Herman
- 2 - Maria Railda de Lima Vieira

Por:

- 1 – Iracilda de Oliveira Melo Tozzo – Matrícula: 300021580
- 2 – Júlio César Comar Palmieri – Matrícula: 300098471

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC**

**Portaria nº 074/Desp.Cont./GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2014.**

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a descentralização da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC por força da Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, onde cada Unidade Gestora (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar e SESDEC) passou a ter autonomia orçamentária e financeira;

Considerando ainda que, os serviços são contínuos e essenciais para o desenvolvimento das atividades de Segurança Pública, não podendo, por esta razão, haver suspensão do fornecimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor abaixo com o objetivo de atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de energia, fornecimento de água potável, despesas com telefonia fixa e telefonia móvel nas unidades da Polícia Civil – PC/RO.

FISCAL DE CONTRATO: Heraldo Duarte Viana Filho, Mat. 300021210.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor, **a contar de 02.01.2014.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC**

Polícia Civil

PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2014/GAB/COR/PC/RO, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a incompatibilidade dos servidores policiais civis lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil, de serem designados para o exercício de atribuições não correccionais. A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDONIA, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Estadual nº 76, de 27 de abril de 1993, que “dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o referido diploma normativo prevê, como Unidade Policial Correccional, a Corregedoria Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que com vistas a alcançar seu escopo, a Corregedoria Geral é composta pelo(a) Corregedor(a) Geral, Delegados Corregedores, Escrivães e Agentes, os quais possuem atribuições próprias e exclusivas de controle administrativo interno da Instituição e não atividade típica de polícia judiciária, no sentido de não desenvolver investigação com o fito de elucidar delitos, atribuição constitucional essa exercida em sua plenitude pelas demais unidades policiais;

CONSIDERANDO que os servidores policiais lotados neste Órgão Correccional desenvolvem suas atividades com o fito de viabilizar a execução dos fins institucionais deste órgão, destacando-se, entre eles, o devido trâmite de sindicâncias e processos administrativos, os quais, ao final, podem resultar em aplicações de reprimendas aos servidores a eles submetidos;

CONSIDERANDO, à luz da irrestrita observância legal dos poderes-deveres dos servidores supramencionados, a necessidade desses não sofrerem ingerências administrativas de quaisquer outras unidades policiais e tão somente do Corregedor(a) Geral, assegurando, assim, a isenção de tais servidores no cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, o qual estabelece o rol exemplificativo dos princípios a serem observados por toda a administração pública direta e indireta, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores policiais civis devem, outrossim, observar o princípio da indisponibilidade do interesse público, eis que suas atividades são *sub legem*, razão pela qual só podem praticar atos compatíveis com a atribuição a eles conferida pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que o art. 6º do mesmo Estatuto, dentre os princípios institucionais, prevê o da unidade de procedimento;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização disciplinar, cabendo-lhe o controle e orientação dos serviços prestados pelo polícia judiciária, fiscalizando, acompanhando e reprimindo eventuais transgressões praticadas por servidores da Polícia Judiciária do Estado e, ainda, zelando pela observância irrestrita dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e imparcialidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que a atividade exercida pelos servidores deste Órgão Correccional é absolutamente incompatível com a atividade investigativa criminal desenvolvida por esta Instituição, sob pena de comprometer o exame imparcial e isento dos fatos trazidos à apreciação desta Unidade;

RESOLVE:

Art 1º- É vedado, a todos os servidores policiais civis lotados na Corregedoria Geral de Polícia, por força da natureza fiscalizatória das atividades por eles desenvolvidas, de participarem de “escala de reforço” (ou “plantão”, “sobreaviso” ou outra denominação que o valha) em qualquer unidade policial e, ainda, em operações policiais que não sejam destinadas à fiscalização, controle e acompanhamento de eventuais prisões de servidores da instituição envolvidos em práticas ilícitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral de Polícia Civil**

**PORTARIA Nº. 349/2014/GAB/DGPC/RO.
Porto Velho, 25 de abril de 2014.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, II, da Lei Complementar 76/93, de 27 de abril de 1993,

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2012/CEPAD/COR/PC/RO**, de 27/09/2012.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **HUGO DE MIRANDA BRITO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300021632, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 350/2014/GAB/DGPC/RO.
Porto Velho, 25 de abril de 2014.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, II, da Lei Complementar 76/93, de 27 de abril de 1993,

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2012/CEPAD/COR/PC/RO**, de 27/09/2012.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **ANTÔNIO CARLOS PAIXÃO DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 300006542, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado Geral da Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 003/2014/CONSUPOL/PC/RO

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	FIM	ESTAGIO
300103904	JAIME DOS SANTOS	Agente de Polícia	20/01/2011	04/02/2014	

LÊ-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	FIM	ESTAGIO
300103904	JAIME DOS SANTOS	Agente de Polícia	20/01/2011	20/01/2014	

Porto Velho (RO), 28 de abril de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselheiro Superior de Polícia
Secretário Executivo

PORTARIA N. 009/2014-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO
Porto Velho (RO), 29 de abril de 2014.

O DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO o relatório da comissão especial nomeada pela Portaria Nº 005/2014-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 17 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** dos Membros da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, datada de 16 de abril de 2014, pelo **PROVIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de Nº **008/2014/CONSUPOL/PC/RO**, impetrado pelo servidor **MÁRCIO PONTES GOMES**, Datiloscopista Policial, matrícula 300060574, Terceira Classe;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei Complementar 76/93.

RESOLVE:

I - DAR PROVIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, impetrado pelo servidor **MÁRCIO PONTES GOMES**, Datiloscopista Policial, matrícula 300060574, Terceira Classe, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, e **ANULAR** a Portaria nº 259/GAB/DGPC de 07 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 007/DOF/DAAL DE 16 DE ABRIL DE 2014
Porto Velho – RO, 16 de abril de 2014.

Dispõe sobre nomeação de comissão de recebimento e análise de fatura de serviços prestados, referentes às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de gerente de acompanhamento de projetos orçamentários no que tange a despesas continuadas da PMRO, conforme especificações abaixo:

a. SD PM SD PM 9259-5 **LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA** – Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 10003634-6

Portaria nº 08/DOF/DAAL/PMRO
Porto Velho, RO, 24 de abril de 2014.

O SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 de 10/10/2013, em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14667, de 03 de novembro de 2009, publicado no D.O.E. 1.360, de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada dos serviços de impressões para o PSI-CFS/2014 da PMRO, prestados para subcomissão de elaboração e aplicação de provas da Polícia Militar, no município de Porto Velho/RO, cujas aquisições dos serviços se dão através da Polícia Militar;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), materiais permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle dos serviços de impressões, para atendimento das necessidades da Polícia Militar, (Coordenadoria de Recursos Humanos - PMRO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

- TEN CEL PM RE 04754-1 **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**;
- TEN CEL PM RE 06129-8 **FÁBIO DE CARVALHO SOUZA**;
- TEN CEL PM RE 06023-2 **VILSON DE SALLES MACHADO**; e
- MAJ PM RE 05220-9 **ALBERTO DE SOUZA BARROS**.

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º - A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art. 6º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art. 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade até conclusão do PSI-CFS/2014 PMRO.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FERNANDO LUÍZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 221/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 316/754/2013**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citado, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar, para atender as necessidades da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico, referente ao processo administrativo nº 1505.00150-00/2014, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 09/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/DAAL/PM/RO em favor das empresas: **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA, item 1**, perfazendo o valor de R\$ 24.432,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais), e **A.A. REZENDE EPP, item 2**, com o valor de R\$ 2.845,90 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Paulo César de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003634-0

PORTARIA Nº. 122/DP-3, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre Agregação de Praça
PM e dá Outras Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **CB PM RE 10007222-3 NAMIR ALQUIERI**, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 06/04/2014 e RGF nº. 14.06.2735, encaminhado através do Ofício nº 370/CADF1/CORREGEPOM-14, de 15/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10007222-3 NAMIR ALQUIERI**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 123/DP-3, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre Licenciamento a Pedido
de Praça PM e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das

atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10007976-4 JOEL JOHN FILHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 017/Div. Adm./1º BPM, de 07 de abril de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 159/Div Adm/1º BPM, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº124/DP-3, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre Licenciamento a Pedido
de Praça PM e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10009404-3 EDGAR DA CRUZ PEREIRA FILHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), a contar de 07 de abril de 2014, conforme requerido na Informação nº 017/Seç. Adm./Cia Ind P Tran, de 08 de abril de 2014, encaminhada através do Ofício nº 732/Seç Adm/Cia Ind P Tran, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros e retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 125/DP-3, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre restabelecimento
de vencimentos de Policial Militar
e dá Outras Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 10008638-0 WANDEMÁRIO LIRA DE BRITO**, foi afastado de suas funções policiais militares, para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 23 de maio de 2014, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº 098/DP-3, de 26/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2428 de 28 de março de 2014,

Considerando que o referido policial militar apresentou-se na sede do 7º BPM na data de 07 de abril de 2014, a fim de retornar suas funções policiais militares, após interrupção da frequência no Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, conforme Ofício nº 216/Div. Adm/Seç. Pessoal/7º BPM, de 07/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os vencimentos do **SD PM RE 10008638-0 WANDEMÁRIO LIRA DE BRITO**, por ter retornado as funções policiais militares ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos do referido PM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 07 de abril de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 128/DP-3, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre Licenciamento a Pedido
de Praça PM e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10009234-7 EDINETE DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 001/Seç. Adm./SEASSO-14, de 14 de abril de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 084/Sq. Adm/SEASSO-14, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Determinar ao Chefe do SEASSO que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN**RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014**

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna pública a Retificação II ao Edital de Concurso Público nº 001 de 2014, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade.

1 – Fica alterado no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos do cargo de Analista em Trânsito – Economista, que passar a ter a seguinte redação:

ANALISTA EM TRÂNSITO - ECONOMISTA

Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo; balanço de pagamentos: estrutura geral do balanço de pagamentos; conta de transações correntes, conta de capital, conceitos de déficit e superávit; contas nacionais do Brasil; taxa de câmbio e o mercado de divisa; números índices; tabela de relações insumo/produto; moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase moeda, multiplicador da moeda; instrumentos de controle monetário; determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada; multiplicador keynesiano de gastos; interligação entre o lado real e monetário; modelo IS-LM; inflação: causas e efeitos da inflação; teoria quantitativa da moeda; curva de Phillips; inflação e políticas de estabilização; inflação de demanda e de custos; imposto inflacionário; produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Microeconomia: Teoria dos Jogos, demanda do consumidor, oferta do produtor, mercados, equilíbrio geral e teoria do bem-estar. Econometria. Estatística Econômica. Economia Matemática. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; gestão patrimonial; mecanismos de transparência, controle e fiscalização. Ética profissional. LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.638/2006 e nº 2778/2012 PCCRS DETRAN/RO: CAPÍTULO II – Da Estrutura do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, CAPÍTULO III – Do Provimento dos Cargos Efetivos, CAPÍTULO V – Do Desenvolvimento Funcional do Plano de Carreiras; Lei nº 68/1992 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis: TÍTULO II – Do Provimento, da Vacância, da Movimentação e da Substituição; TÍTULO III – Dos Direitos, Das Vantagens e das Concessões; TÍTULO IV: Do Regime Disciplinar.

2 – O Edital de Concurso Público nº 001 de 2014 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta alteração.

3 – Esta retificação entra em vigor da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Porto Velho/RO, 29 de abril de 2014.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**ERRATA DO TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Publicada no DOE nº 2425 de 25.03.2014, referente ao reconhecimento e homologação no valor parcial de R\$ 2.935,05 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa VIVO S.A, CNPJ: 02.449.992/0001-64, referente aos serviços de telefonia móvel que atende a SEJUS.

ONDE SE LÊ:
Mês de SETEMBRO

LEIA – SE:
Mês de JANEIRO

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00021.0001.2012
INTERESSADO: CAF/SEJUS
ASSUNTO: Faturas da CERD de Alvorada do Oeste

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.524,47 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente à prestação de serviços autônomo de água e esgoto do Município de Alvorada do Oeste período 01 à 22 .01.2014.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 0680/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Conclusão do Despacho de fls. 1.277/1.278 emitido em 05.07.13 pela Procuradoria de Contratos e Convênios e Relatório Informativo/ASTEC/SEJUS de fls. 1.298/1.307 emitido em 04.09.13, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2101.00762-04/2011, tratando-se da Construção de Pavilhão do Regime Semiaberto na Casa de Detenção do Município de Ariquemes, com a contratada AKMI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 05.427.388/0001-25;

Considerando a necessidade de apurar as possíveis irregularidades ou falhas na execução do contrato n. 036/PGE/2012, em razão de não ter sido encaminhando em tempo hábil para que se

pudesse elaborar o respectivo termo aditivo, perdendo-se o objeto;

Considerando ainda que é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão Sindicante que ira conduzir o procedimento investigatório.

Artigo 2º - Para fins de Instrução da presente fica nomeada a Comissão de Sindicância nas pessoas de Crisanara Mazza de Toledo, matrícula 300041411, Dilza Aguiar Caculakis, matrícula SIAPE nº 0703747, Bruno Barbosa da Silva, matrícula 3000090520, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais membros, respectivamente.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da Publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº 0681/GAB/SEJUS
Porto Velho, de 29 de abril de 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº. 71 e Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº 520/GAB/SEJUS, de 10 de março de 2014, que publicou o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

“Art. 70. A retirada e movimentação de presos (as) deverão ser realizadas garantindo-se, no mínimo, a proporção de dois (dois) agentes penitenciários para cada preso (a).”

Parágrafo único. Havendo motivos relevantes de segurança, obrigatoriamente, será aumentado o quantitativo de agentes penitenciários.”

“Art. 190. Esta instrução normativa entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação”

LEIA-SE:

“Art. 70. A retirada e movimentação de presos (as) deverão ser realizadas respeitadas todas as medidas de segurança.”

“Art. 190. Esta Portaria entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 008/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-09/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, mediante fornecimento de links dedicado de acesso à Internet, com a velocidade de 16 Mbps, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.2044.4015
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de maio de 2014 às 08h00min até o dia 21 de maio de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de maio de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de maio de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico

co mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 25 de março de 2014.
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

PORTARIA N.296/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 046/2014/CACOAL/DPE, datado em 30 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Adelino Cataneo, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30.04.2014, a servidora **ÂNGELA RODRIGUES DE SÁ**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.295/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 30.04.2014, **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.294/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30.04.2014, a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 292/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 23 - DPE/RO de 24.05.2013, publicado no DOE 2227, de 03/06/2013, que divulgou o resultado final do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado em sua 112ª Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado na 23ª classificação da lista geral do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público, para ocupar o cargo de Defensor Público Substituto, do quadro dos cargos efetivos da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Nome	CPF
ROBERSON BERTONE DE JESUS	048.279.766-51

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir os requisitos previstos no item 03 do Edital nº 01 - DPE/RO e tomar posse no prazo máximo de 30 dias, na forma do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994 com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 357/2006.

Art. 3º - Fica o candidato nomeado convocado para se submeter a avaliação da Junta Médica marcada junto a essa Instituição, devendo, na ocasião, estar de posse dos exames previstos no art. 49 do Regulamento do Concurso, bem como dos documentos exigidos no CEPEM/Junta Médica, que estão publicados no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, acessível no endereço virtual <<http://www.defensoria.ro.gov.br/site/index.php/downloads/category/5-concursos>>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 269/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas de correntes até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 269, DE 22/04/2014
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	70.000,00
TOTAL				70.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339030	0100	70.000,00
TOTAL				70.000,00

PORTARIA Nº 283/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas de capital até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 283, DE 29/04/2014
CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2044.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	449052	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2044.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	449051	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Secretaria de Estado de Finanças
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO
Edital de Intimação nº 02/2014
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (PAT 20130190001434)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito, a partir de 01/01/2011.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no inc. V, do art. 29, c/c inc. I do § 9º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/06, e Dec. nº 16406/2011. (omissão de receita de forma reiterada)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

V W MADEIRAS LTDA ME; CNPJ nº 11.693.161/0001-24, CAD/ICMS 3025446;

Porto Velho, 16 de abril de 2014.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação em Exercício
Cad 300108934

Edital de Intimação nº 03/2014
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PAT 20130190001595)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 4.º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito, a partir de 01/01/2011.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc I, da Lei Complementar nº 123/06, e Dec. nº 16406/2011. (falta de comunicação obrigatória)

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

TRANSPAPALEGUAS TRANSPORTES LTDAME; CNPJ nº 11.144.203/0001-78, CAD/ICMS 2928701;

Porto Velho, 23 de abril de 2014.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação em Exercício
Cad 300108934

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:06/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariqueles ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressaltado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20130060005272

CONTRIBUINTE: D F DA SILVA AR CONDICIONADO

INSC: 1210327

END: AV. J. K., 4568, BAIRRO BOM JESUS II – ARIQUELES/RO.

PAT Nº: 20130060007088
CONTRIBUINTE: JOELSON MOTADE MACEDO ME
INSC: 3521206
END: ALMEDA BEM TE VI, 3817, SETOR 02 –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060008551
CONTRIBUINTE: PURO SABOR LTDA ME
INSC: 2898021
END: RUA RUI BARBOSA, 3085, SETOR COLONIAL –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009068
CONTRIBUINTE: R S COMERCIAL E INDUSTRIAL
LTDA INSC: 2997258
END: RUA SUÉCIA, 3117, SETOR JARDIM EUROPA –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009716
CONTRIBUINTE: NADIA SANTOS DO NASCIMENTO
INSC: 1368451
END: AVENIDA CANAÃ, 2297, SETOR 03 –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009968
CONTRIBUINTE: NOVA – LOCAÇÕES E TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA
INSC: 368997
END: AVENIDA CANDEIAS, 2607, SETOR 03 –
ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060010409
CONTRIBUINTE: JACKELINE MARIA ROCHA LOPES
INSC: 3200191 CPF: 52054632287
END: 02ª RUA, 2161, SETOR 04 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060010465
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO DE JESUS DASILVA
INSC: 1254804 CPF: 12748552334
END: RUA UBATUBA, 27, SETOR JARDIM PAULISTA –
ARIQUEMES/RO.

Ariquemmes/RO, 11 de abril de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 148/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 100/GAB/SEAS, de 04 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo para os trabalhos no Barco da Assistência Social para atender **a Missão: RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE - UNIFICAÇÃO DE CADASTROS**, no perímetro do Baixo Madeira até Demarcação, nestas regiões irá atender a população ribeirinha que está desalojada em situação de risco com a cheia do Rio Madeira e Assistência Técnica, no período de 05 a 11 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Rita Maria A. Lima Oliveira	300122799	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 149/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 101/GAB/SEAS, de 04 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo para os trabalhos no Barco da Assistência Social para atender **a Missão: RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE - UNIFICAÇÃO DE CADASTROS**, no perímetro do **Abunã e Fortaleza do Abunã**, nestas regiões irá atender a população ribeirinha que está desalojada em situação de risco com a cheia do Rio Madeira e Assistência Técnica, no período de 05 a 11 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Oneti Maciel Alves	300123879	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 150/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 104/GAB/SEAS, de 09 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Candeias de Jamari **para reuniões com os Secretários Municipais e acompanhamento do projeto Mãezinha Rondoniense, dia 11 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre C. M. Muller	300011583	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 151/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 105/GAB/SEAS, de 09 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná para levar 3 (três) compressores do condicionador de ar e filtros de ar para manutenção e instalação nas centrais de ar do Shopping Cidadão, período de 11 a 16 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Cleber de J. R. Souza Filho	300110389	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores

lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 152/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 106/GAB/SEAS, de 09 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Espigão do Oeste e Ji-Paraná para **conduzir os conselheiros do CONEDCA de seus consecutivos municípios para participarem da Reunião Ordinária 239ª em Porto Velho na Casa dos Conselheiros, dia 16 de abril de 2014, período de 14 a 16 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 153/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Ofício nº 053/2014/CONEDCA-RO, de 07 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos Conselheiros para **participarem da 239ª Reunião Ordinária do CONEDCA no dia 16 de abril de 2014 em Porto Velho, atendendo o período de 15 a 17 de abril de 2014.**

Nome	Função	Origem
Paulo Santana	Colab. Eventual	Espigão do Oeste
Francisco M. G. Páscoa	Colab. Eventual	Ji-Paraná

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para Colaborador Eventual será, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do Colaborador Eventual, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo Colaborador Eventual em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 154/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 107/GAB/SEAS, de 09 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Espigão do Oeste e Ji-Paraná para **conduzir os conselheiros do CONEDCA aos seus consecutivos municípios após participarem da Reunião Ordinária 239ª em Porto Velho na Casa dos Conselheiros, dia 16 de abril de 2014, período de viagem será de 17 e 18 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 155/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 108/GAB/SEAS, de 09 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Itapua do Oeste **para reuniões com os Secretários Municipais e acompanhamento do projeto Mãezinha Rondoniense, dia 10 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre Carlos de M. Muller	300011583	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 157/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 049/GEDET/CODES/SEAS, de 11 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ariquemes **atender a demanda do processo de visita aos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova, no período de 11 a 20 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Lairton Lopes de Oliveira	300025338	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 158/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 109/GAB/SEAS, de 11 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Alto Paraíso para **assessorar, acompanhar, realizar e monitorar o processo de inscrições do programa PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, período de viagem de 15 a 17 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Paula B. S. Teixeira	300124980	Porto Velho
Francisco Carneiro da Silva	300002616	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 159/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 111/GAB/SEAS, de 11 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Rolim de Moura para **atender a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova e organizar o processo que envolve o evento de lançamento, no período de 16 a 19 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Adriana Emilia Baptista	300104792	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 160/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 112/GAB/SEAS, de 11 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para **atender a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova no município de Rolim de Moura na montagem da informatização de sistema e finalizar o levantamento de dados dos pré-selecionados do município de Ariquemes, no período de 15 a 19 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Jônata Oliveira Neves	300123969	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 171/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 118/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para **atender ao convite da Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO, onde ocorrerá o ato de inauguração de 19 casas do Programa MCMV no Município de Mirante da Serra e também visita e reunião no Município de Ji Paraná referente às unidades habitacionais do Bosque do Ipê**

I e II em Ji Paraná com data prevista de entrega a partir de 9 de maio de 2014, viagem prevista de 25 a 27 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcio Ant. Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 172/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 115/GAB/SEAS, de 16 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao município de Ariquemes atender a demanda de atividades inerentes aos Programas MCMV/ Morada Nova, tais como: a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos e prestar serviço nas ações, período de deslocamento 22 a 26 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz L. Freitas	300122423	Porto Velho
Jeovânia Vieira de Lima	300118660	Porto Velho
Luciana Rodrigues Sobral	300106808	Porto Velho
Lairton Lopes de Oliveira	300025338	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta – SEAS

PORTARIA Nº 173/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 120/GAB/SEAS, de 16 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo aos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré com o objetivo de tratar do Plano de Ação de Incidente (PAI), no qual foi ajuizado acerca da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em face do Estado de Rondônia, Município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, que visa, basicamente, a implementação de ações de defesa civil em decorrência da histórica inundação que assola a região, período de deslocamento de 22 a 24 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Oneti Maciel Alves	300123879	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 174/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 119/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao município de Mirante da Serra para assessoria de comunicação na ocasião atendendo ao convite da Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO, onde ocorrerá o ato de inauguração de 19 casas do Programa MCMV, período de deslocamento 26 e 27 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 175/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 117/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ariquemes para atender a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova, no período de 25 a 27 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Jônata Oliveira Neves	300123969	Porto Velho
Francisco A. B. dos Santos	300121440	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os

lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 176/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 121/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para **atender ao convite da Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO, onde ocorrerá o ato de inauguração de 19 casas do Programa MCMV no Município de Mirante da Serra e também visita e reunião no Município de Ji Paraná referente às unidades habitacionais do Bosque do Ipê I e II em Ji Paraná com data prevista de entrega a partir de 9 de maio de 2014 e participar da reunião no dia 28 de abril às 15h em Jaru para discutir assuntos relacionados ao Conjunto Habitacional Jardim Primavera, viagem prevista de 25 a 29 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 052/2013-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 04 de 29 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à Ji-Paraná/RO, com o objetivo de conduzir o veículo Gol Placa NBK 9811, para que possa realizar a revisão do mesmo, no dia 30/01/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Fernando Douglas de Moraes	300106781	Jaru-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Márcio Antônio Félix ribeiro
Secretário de Estado /SEAS

PORTARIA Nº 208/2013-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de maio de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de Nº 114 de 09 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada à Ji-Paraná/RO, com o objetivo de assessorar o Secretário Márcio Félix, e trabalhar na organização e cobertura jornalística, no período de 16 a 21/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix ribeiro
Secretário de Estado /SEAS

PORTARIA Nº 197/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de abril de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e decreto de 11 de junho de 2013, publicado no doe nº 2235, de 13 de junho de 2013.

Considerando, a Portaria nº 574/2012-GAB/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 574/2012-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2119 de 14/12/2012, do servidor **CHARLES MARTINS DE OLIVEIRA**, Assessor Especial II, matrícula nº 300109891.

Onde se lê: No período de 20 a 21/04/2012.

Leia-se: No período de 20 a 21/06/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 051/14 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em atenção a Portaria nº 02187/NCSR/SEARH/SEPOG de 11-03-14, publicada no DOE nº 2440 de 15-04-04.

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar, ENIO ROBERTO MILANI, ocupante do Cargo de Zootecnista, matrícula nº 300007670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura/SEAGRI

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria, é a contar de 01-04-2014.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 011/2014-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa GRAF NORTE GRÁFICA E EDITORAL TDA-ME.

OBJETIVO: aquisição de material de consumo (panfletos, cartazes, calendário de mesa e parede) com entrega parcelada, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações e quantitativos constantes no item 3 – Lote 01 itens 01, 02, 03 e 04 e Lote 2 todos os itens, conforme Termo de Referência às (fls.06 a 28) dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil

cento e noventa reais), conforme a Nota de Empenho nº. 2014NE00234 de 28/03/2014, os preços contratuais não serão reajustados.

Natureza de Despesa: 33.90.32.09

Projeto Atividade (PA): 2631

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 2014NE00234 de 28/03/2014.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.01021-0000/2013.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

José Tenório da Silva – Representante da Contratada.

Porto Velho, 28 de março de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 199/2014/GAB/IDARON

Porto Velho, 28 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, como também pela Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Concurso Público para gestão do III Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a qual será composta pelos membros nominados no Anexo Único deste ato.

§ 1º. A representação da comissão será realizada por seu presidente, ou por membro que este designar.

§ A escolha do Secretário será realizada pelos respectivos membros em sua primeira reunião, e consignada na correspondente ata, assim como os demais atos da Comissão.

Art. 2º. São atribuições da comissão de Concurso Público:

I. Promover o levantamento das necessidades de recursos humanos da autarquia;

II. requisitar colaboração das demais unidades e serviços da entidade;

III. Aprovar o Termo de Referência e seus anexos, que será elaborado pela unidade própria da autarquia;

IV. Acompanhar todos os atos inerentes à contratação de empresa ou entidade para realização das provas;

V. Examinar os requerimentos e recursos apresentados pelos candidatos, após prévia e fundamentada manifestação conclusiva da Banca Examinadora ou da Banca Revisora;

VI. Fiscalizar os atos praticados pela empresa ou entidade contratada para execução do certame;

VII. Executar os demais atos necessários à execução do certame.

Art. 3º Fica autorizada a utilização de transporte oficial para os deslocamentos dos membros da comissão, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A disponibilização de veículos aos servidores com exercício na Capital será realizada pelo Setor de Transportes, e os lotados no interior do estado pelos respectivos supervisores.

Art. 4º. a comissão será automaticamente extinta decorridos trinta (30) dias da homologação do certame, termo prorrogável, se necessário.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 005/2013-IDARON/GAB-PR, de 02 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2131, em 08 de janeiro de 2013.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 199/2014/GAB/IDARON

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Função na Comissão
300044714	Geralda Genuína da Fonseca	Contadora	Presidente
300102466	Fabiano Cangussu Soares	Economista	Membro
300052531	Margarete Eliane Gaberlini Aprígio	Fiscal Estadual Agropecuária/Medicina Veterinária	Membro
300110281	Patrícia Gonçalves Penedo	Administradora	Membro
300097170	Letícia Satomi Kuroda	Economista	Membro
300092394	Rodrigo da Silva Guedes	Fiscal Estadual Agropecuária/Agronomia	Membro
300112499	Gabriela Luziara Inocência	Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária	Membro

PORTARIA Nº 202/2014/GAB/IDARON

Porto Velho, 28 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, como também pela Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos membros indicados no Anexo Único, com a finalidade de apurar e quantificar possível dano ao erário conforme Relatório Correcional nº 02/2013/CORREGEDORIA/IDARON, no período de 22.09.2008 a 01.09.2012, no Posto de Atendimento da Agência IDARON, do distrito de Palmeiras, Município de Nova Mamoré-RO.

Parágrafo único. A escolha do Secretário e substituto eventual do Presidente será realizada pelos respectivos membros em sua primeira reunião, e consignada na correspondente ata, assim como os demais atos da Comissão.

Art. 2º. O relatório conclusivo dos trabalhos da comissão deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. fica autorizada a utilização de transporte oficial para os deslocamentos dos membros da comissão, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A disponibilização de veículos aos servidores com exercício na Capital será realizada pelo Setor de Transportes.

Art. 4º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 099/2014/GAB/IDARON

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Função na Comissão
300115602	Ana Paula Pinto da Silva	Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária	Presidente
300106013	Antonio Ferreira de Oliveira	Assessor Especial	Membro
300091039	Joelma Santos Oliveira	Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária	Membro

SOPH

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/SOPH-RO/2014, que trata da Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades do Porto Organizado de Porto Velho, constante nos autos do Processo nº 199/2013, e considerando o Parecer Jurídico constando nos autos, que declara estar o processo em Ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 18 do mês de fevereiro às 10h00, em favor da empresa: CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.680.906/0001-10, endereço Rua Afonso Pena, 249- Centro, vencedora dos objetos 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 020, 021 e 022, totalizando o valor de R\$ 20.184,10 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) e a empresa S. PEKER DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 18.241.719/0001-80, endereço,

Av. General Osório, 12 – sala 01 – Centro, vencedora dos itens 007, 011, 012, 013, 017, 018 e 019, ofertando o valor de 19.573,99 (dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2014-SOPH

CONTRATANTES: A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH e a empresa ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETIVO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS ANEXAS DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO – RO), através do Processo Administrativo 208/DFO/SOPH/2013, licitado através do TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/SOPH/2013, de 11 de dezembro de 2013, submetendo-se, os CONTRATANTES aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR ESTIMADO: Este Termo de Prorrogação alterará o valor do Contrato original de R\$ 293.409,34 para R\$ 438.440,80, aumento percentual de 49,43% permitido por lei nos casos particulares de reforma de edifício, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para acréscimos sobre o contrato original (ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprio da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência de mais MAIS 60 (SESSENTA) dias, INICIANDO A NOVA VIGÊNCIA EM 30/04/2014, ENCERRANDO-SE EM 30/06/2014.

DO PROCESSO Nº: 208/2013/SOPH

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA –
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH/RO
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ –
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Porto Velho, 29 de Abril de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO FUNDAMENTAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a divulgação das Respostas ao Pedido de Revisão e Resultado Final da Prova de Capacidade Física para o emprego de Guarda Portuário, disponível no site www.funcab.org.

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

EMATER - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **02/05/2014** às 09h00min até **14/05/2014** às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **14/05/2014** às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **14/05/2014** às 10h30min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **DO OBJETO:** Contratação de Programa radiofônico regionalizado com informações técnicas, econômicas e sociais referente às atividades agropecuária, no contexto no Município de Machadinho D' Oeste, considerando as necessidades e peculiaridades Locais. Porto Velho, 29 de abril de 2014

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **02/05/2014** às 09h00min até **15/05/2014** às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **15/05/2014** às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/05/2014** às 15h10min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO:** Aquisição de material permanente: 01 (um) Trator agrícola, 01 (um) grade aradora, 01 (um) carreta agrícola basculante, 31 (trinta e um) roçadeira manual, 03 (três) barco de alumínio completo com motor e carreta rodoviária, para atender

as comunidades indígenas, Terrestres: Lago Novo, Lage Velho e linha 10, Flúvias: Rio Negro Ocaia e Santo André no Rio Pacaas Novas e comunidade Surpresa (Sagarana) no Rio Guaporé c/Rio Machado, de forma coletiva, no Município de Guajará Mirim, para atender as demandas das organizações sociais de agricultores de base familiar, com o objetivo de proporcionar agilidade nos trabalhos e contribuir no aumento e na melhoria da produção agropecuária das Comunidades Indígenas no Município de Guajará Mirim.

Porto Velho, 29 de abril de 2014

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

DECISÃO

Interessada: Elevadores Otis LTDA.

Processo: 01.1421.00025-00/2009

Contrato nº 013/2009/ASJUR/DEOSP/RO

No uso das atribuições legais que me conferem a Lei Complementar nº. 336, de 31/01/2006, publicada no DOE nº. 446 de 01/02/2006, e Decreto nº. 17.242 de 05/11/2012, na qualidade de Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, após análise da Defesa Administrativa (1432-1441), e considerando os termos do Parecer nº 006/2014/ASJUR/DEOSP-RO (fls. 1420-1428), Parecer nº 023/2014/ASJUR/DEOSP-RO (fls. 1501-1506) e a Informação nº 001/GCI/DEOSP/2014 (fls. 1517), através da presente **DETERMINO, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade**, a aplicação de **MULTA no percentual de 5% (Cinco por cento)** sobre o valor do instrumento contratual, qual seja R\$ 4.400.358,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil e trezentos e cinquenta e oito reais), conforme previsto na **CLÁUSULA NONA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2009/ASJUR/DEOSP-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 01.1421.00025-00/2009**, e ainda nos termos do Art. 87, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93, em desfavor da Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.737/0041-08, por **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**, por violação da **CLÁUSULA QUARTA, ALÍNEA "N"**, do respectivo instrumento contratual.

Concomitantemente deverá a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.** concluir a execução dos serviços pendentes, imprerivelmente, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da ciência da presente decisão.

Ficam assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 08/04/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: a “**Implantação de Sistema de Iluminação Pública Decorativa**” tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 027/030) Cronograma Físico-Financeiro (fls.44), memorial de cálculo (fls.072/077), projeto arquitetônico (fls.055/56), planilha orçamentária (fls.40/41 e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501990000 – Fonte de Recurso: 0100001000 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº **2013NE002373** de 26/12/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. **01-1421.00428-0001/2013.**

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO;– Valdir Mendes de Castro- Prefeito de Teixeiraópolis/RO.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/07/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 049/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, referente à “**Reforma do Prédio da Prefeitura**”, com fundamento em sua Cláusula Quinta, *caput* e Cláusula Sétima c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00090-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia – Engº Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO – Jean Henrique Gerolmo de Mendonça – Prefeito Municipal de Pimenta Bueno.

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014/CPLMS/ PMB/RO

PROCESSO Nº 01-413/2014/SEMUSA

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2014/CPLMS/ PMB/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01-413/2014/ SEMUSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras visando a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Setor 08, no município de Buritis/RO. Discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 02.08.01, Fonte de Recurso: **10.122.1008.1011.0000**, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

Projeto/Atividade: 02.08.01, Fonte de Recurso: **10.122.0015.2026.0000**, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.019,09 (cento e quarenta e oito mil e noventa e nove reais e nove centavos). **DATA DE ABERTURA: 20 de Maio de 2014, às 08h00min.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br).

Buritis, 30 de Abril de 2014.

Cristiano Bianques Campos Silva

Presidente CPLMS

Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MINISTRO ANDREAZZA

ADENDO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 005/SEMEC/2013.

“**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SIFAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA M. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**”.

BUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME”.

O Contrato primário foi firmado com a empresa **M. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, o termo aditivo fez constar equivocadamente o antigo nome da empresa, pois na verdade em 30 de janeiro de 2.014, houve uma alteração contratual juntada aos autos, onde verifica-se que a empresa **M. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, passou a girar com o nome fantasia **ÁGUIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, houve também alteração no quadro societário da empresa. Portanto, faz-se necessário redigir o presente **ADENDO** para fazer constar ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMEC/2013**, as alterações contratuais, sendo **CONTRATANTE** a empresa: **ÁGUIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pela sua sócia administrativa a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA**. Ministro Andreazza/RO, 30 de abril de 2014.

NEURIC. PERSCH

Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA M.CARLOS

Secretária Municipal de Educação

ÁGUIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

CAROLINA PEREIRA RAINHA

Sócia/administrativa

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF/MF _____ RG Nº. _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF/MF _____ RG Nº. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico Nº: 017/CPL/2014

Edital Nº. 142/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: SEMECT, SEMSAU e SEMOSP. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10)**. Estimado no valor de **R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-326/2014**– Data para cadastro de proposta **09/05/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **15/05/2014**, com início às **14:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 02 de MAIO de 2014.

Odeneiva Godinho Machado

Pregoeira

Decreto nº 021 de 11/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2014.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS: 36/38/39/40/41/SEMUSA/
2014.

A presidente da CPL-M Rosângela Cláudia de Lima, designada pela portaria 176/2014, torna público para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, após impugnação com a seguinte alteração: **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: No item 8.4. Alínea (a). DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otávio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **DOS RECURSOS:** Programa SISMOB e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 2.221.922,00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 02 de maio de 2014.
Rosângela Cláudia de Lima
Presidente da CPLM.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-117/2014**, que tem por objeto contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada para realização em prestação de serviços para realização de cursos sobre doces, salgados, culinária básica, trufas e ovos de chocolate, cestas de jornal, decoração em chinelos, bolsas e carteiras de material reciclável, em favor das empresas:

Empresa	Curso	Carga Horária	Valor por Hora	Valor Total
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO, CNPJ: 11.706.139/0001-71.	Curso de preparação de doces e salgados.	20 horas	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO, CNPJ: 11.706.139/0001-71.	Curso de culinária básica	20 horas	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO, CNPJ: 11.706.139/0001-71.	Curso de fabricação de ovos e trufas de chocolate	20 horas	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 02.994.516/0001-24.	Curso de cestas de jornal e de papelão	20 Horas	R\$ 116,69	R\$ 2.333,80
MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 02.994.516/0001-24.	Curso de decoração em chinelos	20 horas	R\$ 139,35	R\$ 2.787,00
MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 02.994.516/0001-24.	Curso de bolsas e carteiras de material reciclável	20 horas	R\$ 147,53	R\$ 2.950,60
Valor total				15.271,40

o valor global desta Licitação é de **R\$ 15.271,40 (Quinze mil duzentos e setenta e um reais com quarenta centavos)**, com base no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 02 de Maio de 2014.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Serviços de retifica do motor trator NEW HOLLAND: TL 55E completa, e reforma de Carretas agrícolas. Recursos oriundos do Convênio nº. 218/PGE/2012 celebrado entre o município de Cabixi/RO e o Governo do Estado de Rondônia.** Valor global estimado R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) processo administrativo n.º 264/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 05/05/14 as 13:00h, abertura de propostas 16/05/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 16/05/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bl.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Maio de 2014...
Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira
Dec. Nº. 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 016/CPL/2014
Edital Nº. 141/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **AQUI-SIÇÃO DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO)**. Estimado no valor de **R\$ 5.921,17 (Cinco mil e novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-375/2014**– Data para cadastro de proposta **09/05/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **16/05/2014**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.bl.org.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 02 de Maio de 2014.
Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Ineditoriais

A Presidente Provisória da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL**, Senhora Rosângela Gomes da Cruz Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos, CONVOCA todos os sócios, para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de Maio de 2014, com início às 16h00min horas, Rua Vitória Régia nº 2403, Setor 04, Ariquemes-RO, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria;
- Aprovação do Estatuto.

Ariquemes (RO), 29 de Abril de 2014.

ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA/Presidente

O PRODUTOR RURAL AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO RG DE Nº 411.658 SSP/RO E INSCRITO NO CPF: SOB O Nº 578.288.572-68, RESIDENTE NA BR 364 TRAVESSÃO B-40, GLEBA 34 LT 06B ARIQUEMES-RO, COMUNICA QUE PERDEU 03(NOTAS) DE PRODUTOR RURAL DE Nº 31, 32 E 33 QUE ESTÁ EM SEU NOME NA INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL Nº 00000001253808. Ariquemes, 29 de abril de 2014.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA INSTALAÇÃO
A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes S/Nº, Parque de Exposições, Nova Vilhena – Vilhena – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Renovação da Licença Instalação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, VHA005